



PORTARIA Nº 194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017;

RESOLVE:

I – **Autorizar**, a matrícula condicional de alunos em fase de conclusão de curso superior para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, estando o acadêmico obrigado a apresentar o Diploma e Histórico Escolar, original e cópia autenticada, até 45 dias a partir da data de colação de grau prevista, sob pena de cancelamento da matrícula.

II - Cientifiquem-se e Cumpram-se.


STÉFANO TEIXEIRA SILVA
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Portaria nº. 865 de 19 de Abril 2017